

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº63/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao motorista, **EDIVALDO CALIXTO DIAS**, uma (01) diária no mês de março/2021, para custeio de viagem até cidade de Curitiba – PR., levar o paciente **CHRISTOPHER GABRIEL BATISTA BRAGUIN** para tratamento médico conforme relatório (pedido nº010/2021 de 29/03/2021) da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 dias do mês março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº64/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) diária no mês de março/2021, para custeio de viagem até cidade de Sorocaba – SP., levar paciente **ELISANGELA DA SILVA BELOTI**, para realização de exames e consulta medica conforme relatório (pedido nº 11/2021 de 29/03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 dias do mês março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 054/2019
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GXZ SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº: 27.117.429/0001-10

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA ACESSÍVEL PELA INTERNET, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SaaS (Software as a Services), ATENDENDO AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CFM 1821/2007 PARA GUARDA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL: É objeto do presente aditivo a prorrogação de vigência contratual por 12 Meses a contar de 19/03/2021 passando a vencer em 19/03/2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04.005.10.302.0020.2012	2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE
244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
04.005.10.301.0020.2217	2.217 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR TOTAL DE ATÉ **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 013/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 19 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 019/2021 Modalidade: Dispensa nº 007/2021
--	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 30/2021
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: SANCHES E VECCHIATE LTDA
CNPJ Nº 03.644.587/0004-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90(noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	FONTE		
03.001.12.122.0016.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
70	3.3.90.32.00.00	00103.100103.01.01.00.00	Educação / 10% sobre Transferência Constitucionais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.881,78 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 065/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente à DISPENSA nº 007/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretária m. De Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Keilla Cristina Prates	CPF: 069.694.209-73	Matrícula: 280
	RG: 10.788.470-0	Cargo: Supervisor de Ensino
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: 095.004.069-00	Matrícula: 103
	RG: 13.163.053-0	Cargo: Monitora de Creche
Processo Administrativo: 017/2021	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 007/2021	
Objeto Licitado/Contratado AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA		
Contratadas: SANCHES E VECCHIATE LTDA		
Contrato nº: 030/2021		
Valor Total: R\$ 13.881,78 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).		
Vigência: terá vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 30 de março de 2021..

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 066/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Pregão Presencial nº 003/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

ITENS: 01 A 78		
Gestor : Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matricula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular : Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matricula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente : Juliano Rampinelli Beraldi	CPF: 027.589.439-80	Matricula: 259
	RG: 7.285.901-4	Cargo: Chefe de Gabinete
ITENS: 79 E 80		
Gestor : Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matricula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário do SEISUMA
Fiscal Titular : Sebastião Dalcin Rosa	CPF: 277.137.339-49	Matricula: 278
	RG: 865.604	Cargo: Diretor Geral do SEISUMA
Fiscal Suplente : Osvaldo Gerotto	CPF: 506.731.739-68	Matricula: 100001
	RG: 3.372.285-0	Cargo: Mestre de Obras
Processo Administrativo : 012/2021	Modalidade de Licitação : Pregão presencial nº003/2021	
Objeto Licitado/ Contratado : REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
Contratados : COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS – EIRELI – ME, PLANTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI, CRYSTHOFFER PYL CURY.		
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS :019, 020, 021, 022 E 023/2021		
Valor Total : R\$ R\$206.108,95 (duzentos e seis mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos).		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 30 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 008/2017 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO N 002/2017
---	--	---

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

COLABORADORA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE**

CNPJ: 02.447.303/0001-25

OBJETO: **Termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de assistência social cujo público alvo é pessoa com deficiência que ofereça os serviços de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade abrangendo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.**

SEXTO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses a contar de 31/03/2021, passando a vencer em 31/03/2022, alterando-se o valor anual de R\$ 70.00,00 (setenta mil reais) para montante total de R\$ 83.144,57 (oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) anual, seguindo os valores de repasse mensais de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Colaboradora.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Descrição		Fonte	
05.005.08.243.0024.2.120 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
313	3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
314	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por justificativa a Comunicação Interna 112/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal, na qual solicita o aditivo de prazo por mais 12 meses, de acordo com a cláusula 4.1 do Termo de Colaboração nº 001/2017, bem como aditivo do valor do Termo de Colaboração em razão de melhoria nos serviços com a contratação de mais um profissional para compor a equipe existente, sendo Terapeuta Ocupacional, bem como aumento nos gastos de despesas com pessoal, destacando que os valores informados encontram-se devidamente distribuídos no PLANO DE TRABALHO apresentado pela COLABORADORA. Ainda, fundamenta-se em decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovando o novo Plano de Trabalho e a prorrogação do Termo de Colaboração. Tudo com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei Federal 13.019/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 30 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1666 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 30-03-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 022/2021

Considerando-se o feriado Nacional da Sexta Feira Santa – Paixão de Cristo, que é celebrado neste ano no dia de 02 de abril.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 05/04/2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, trinta dias do mês de março de dois mil e vinte um.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente